LEI Nº 3.513 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe Sobre a Redução de Carga Horária da Categoria Funcional de Psicólogo e Estabelece Outras Providências.

Art.1º - A carga horária da categoria funcional de Psicológo, da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais, vedada a redução do vencimento.

§1º - Aos Psicólogos em regime estatutário/celetista e qualquer nomenclatura de vínculo, tempo e execução de serviço/contrato/efetivo de trabalho/labor de 40 (quarenta) horas semanais em vigor na data de publicação desta Lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário e vencimento.

§2º - As horas de estudos individuais e de capacitação ficam excluídas da carga horária prevista neste.

Art.2º - Esta Lei não abrangerá o servidor da categoria de Psicólogos, quando contratado por carga horária de vinte horas semanais, sendo assim, independente do número de contratos, deverá cumprir o horário previsto no contrato e no respectivo concurso público.

Art.3º - A distribuição da carga horária será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 1197747 e CRC: D5B73625

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**3513**	**23/04/2025**

ID: **1197747**
CRC: **D5B73625**
Processo: **1-1427/2025**
Usuário: **Luiz Carlos Altoe Junior**
Criação: **23/04/2025 17:00:47** Finalização: **23/04/2025 17:02:17**

Processo

Documento

MD5: **83B193C20C7D1FD91DE09D8B57ECF313**

SHA256: **00FE5BBD2C23472457B965CFFDE210D8DC4AD08839911C2AA31CEFF1BA0634F1**

Súmula/Objeto:

Dispõe Sobre a Redução de Carga Horária da Categoria Funcional de Psicólogo e Estabelece Outras Providências.

INTERESSADOS

SEMAD	OURO PRETO DO OESTE	RO	23/04/2025 17:00:47

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	23/04/2025 17:00:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	24/04/2025 07:36:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1197747 e o CRC D5B73625.